

**Termo de Eliminação de Documentos****Anexo VIII, do Ato Normativo nº 428-PGJ/CGMP, de 21 de fevereiro de 2006.**

Este documento tem por finalidade registrar informações relativas ao ato da eliminação e deverá ser assinado por representante da Comissão de Avaliação de Documentos que presenciou a fragmentação, mecânica ou manual, dos documentos indicados.

Para o bom andamento das atividades relativas à avaliação e eliminação de documentos nas áreas regionais do interior, o Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos poderá delegar a competência relativa ao registro das informações sobre o ato da eliminação.